

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.172/2012**

**Considera encerradas por definitivo as atividades
escolares do Centro Educacional Cricaré.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
3.541/2012 (Processo CEE nº. 286/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-06-2012,

RESOLVE:

Considerar encerradas por definitivo as atividades escolares do Centro Educacional Cricaré, situado na Rua Morobá, nº. 105, Chácara do Cricaré, município de São Mateus, ES, mantido pelo Centro Educacional Cricaré Ltda., CNPJ nº. 04.440.449/0001-21, a partir de janeiro de 2009.

Vitória, 25 de junho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de junho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação